

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº46/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, ACIP- ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.088.777/0001-36 sediada na Rua Capitão Aragão, nº 400, Bairro: Aerolândia, Fortaleza-Ce, CEP: 60.851-150. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento "CEARÁPÃO 2017", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE MONTAGEM: 26 A 28 DE AGOSTO DE 2017 TOTAL DA MONTAGEM: R\$ 14.982,00; REALIZAÇÃO: 29 A 31 DE AGOSTO DE 2017 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 30.492,00; DESMONTAGEM: 01 DE SETEMBRO DE 2017 TOTAL DA DESMONTAGEM: 4.950,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 50.424,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 9.168,00; TOTAL FINAL R\$ 59.592,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 59.592,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) TAXA DE OFICIALIZAÇÃO 03/07/2017 12.000,00 TAXA DE COMPLEMENTAÇÃO 1 03/08/2017 23.796,00 TAXA DE COMPLEMENTAÇÃO 2 21/08/2017 23.796,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de R\$ 5.959,20 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 10/08/2017, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo); Carlos Alberto Brandão e José Elder Lopes da Cunha (Autorizatário).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº2064/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (RESPONDENDO), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE: Designar a substituição dos cargos abaixo nominados nos impedimentos, afastamentos legais e/ou eventuais de seus TITULARES e na vacância do cargo, conforme anexo único. Revoga-se todas as disposições em contrário. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO

Nº	CARGO	CARGO SUBSTITUTO
01	Coordenador(a) Administrativo- Financeiro	Orientador(a) da CEGEF
02	Coordenador(a) de Disciplina Civil-CODIC	Orientador(a) CEPAD
03	Coordenador(a) de Disciplina Militar-CODIM	Orientador(a) da CEDIM
04	Coordenador(a) de Inteligência - COINT	Orientador(a) da CELAC
05	Coordenador(a) do GTAC	Orientador(a) da CEINP
06	Coordenador(a) da ASJUR	Coordenador(a) da ASJUR
07	Coordenador(a) da ADINS	Articulador da ADINS
08	Delegado(a) Titular da DAI	Delegado(a) Adjunto da DAI
09	Orientador(a) da CELAC	Coordenador(a) do COINT
10	Orientador(a) da CEMOT	Orientador(a) da CELAC
11	Orientador(a) da CEINP	Orientador(a) da CEFIS
12	Orientador(a) da CEFIS	Orientador(a) da CEINP
13	Orientador(a) da CEPAD	Coordenador(a) de Disciplina Civil-CODIC
14	Orientador(a) da CESIC	Orientador(a) da CEPAP
15	Orientador(a) da CEPAP	Orientador(a) da CESIC
16	Orientador(a) da CEJUM	Orientador(a) da CESIM
17	Orientador(a) da CEDIM	Orientador(a) da CEJUM
18	Orientador(a) da CESIM	Orientador(a) da CEJUM
19	Orientador(a) da CEGEF	Coordenador(a) Administrativo-Financeiro -COAF
20	Orientador(a) da CEGEP	Orientador(a) da CELOG
21	Orientador(a) da CELOG	Orientador(a) da CEGEP
22	Orientador(a) da CETIC	Orientador(a) da CELOG
23	Orientador(a) do CEPROD	A ser designado
24	Orientador(a) da CERC	A ser designado
25	Orientador(a) da CERVAC	A ser designado
26	Orientador(a) da CERSEC	A ser designado
27	Orientador(a) da CERIN	A ser designado

*** ** *

PORTARIA CGD Nº2065/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (RESPONDENDO), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE: Designar a substituição dos cargos abaixo nominados nos impedimentos, afastamentos legais e/ou eventuais de seus TITULARES e na vacância do cargo, conforme anexo único. Revoga-se todas as disposições em contrário. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO



ANEXO ÚNICO

Nº	CARGO	SUBSTITUTO
01	Orientador(a) da CERC	Cap PM José Francinaldo Guedes Freitas Araújo
02	Orientador(a) da CERVAC	Maj PM Jean Acácio Pinho
03	Orientador(a) da CERSEC	Ten PM Luis Sousa Freire
04	Orientador(a) da CERIN	EPC Frederico Martins Claudino
05	Orientador(a) do CEPROD	SGT PM Marcos Moreira Ayres

*** ** *

PORTARIA Nº2070/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº5541493/2017 da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2007/2047, datada de 16 de agosto de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 159, de 23 de agosto de 2017, folhas nº 130 e 131, que publicou a referida portaria, com o objetivo de instruir os trabalhos referente ao PAD nº 02/2017 - SPU nº 16832207-2. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CGD Nº2071/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de instruir os trabalhos referente ao PAD nº 02/2017 - SPU nº 16832207-2, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2071/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					TOTAL	QUANT.	VALOR	
MILENA MARTINS MONTEIRO	DELEGADA PC	IV	22/08/2017	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	0,5	64,83	32,42	32,42
RAFAEL BEZERRA CARDOSO	ORIENTADOR	III	22/08/2017	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	0,5	77,10	38,55	38,55
CLEODON PEREIRA NOBRE JÚNIOR	ESCRIVÃO DE PC	V	22/08/2017	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
PEDRO NETO CÂNDIDO	SARGENTO PM	V	22/08/2017	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
TOTAL GERAL								132,31

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº600/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marcelo Alves de Aguiar 011.054.093-09	027.236	Produtor DNS	Campinas - SP	24 à 28/08/2017	Aéreo	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 283,88	R\$ 1.419,40

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

PORTARIA Nº609/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Marcílio Sales dos Santos 510.794.103 - 68	009.236	1º Sargento PM	Quixelô e Iguatu - CE	26 e 27/08/2017	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar ao Dep. Dr. Sarto.	R\$ 74,55	R\$ 149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

PORTARIA Nº610/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

